



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de junho de 2012

IV

Série

Número 57

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

BOFININTERNATIONAL, UNIPessoal, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

BONNARD - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

CAPRICE - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

CUNEO INVESTIMENTOS - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Revogação de despacho de autorização para o exercício de actividades da sociedade

ENERGÉTICA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

FLYWORLD - COMÉRCIO E ASSESSORIA AERONÁUTICA, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

GLENCOVE CORPORATION LXXXVII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

GROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

Revogação de despacho de autorização para o exercício de actividades da sociedade

LOCUSONE - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Revogação de despacho de autorização para o exercício de actividades da sociedade

SECUREBAG - ENGENHARIA INTERNACIONAL, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

TROFDODGE - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Revogação de despacho de autorização para o exercício de actividades da sociedade

XRAMAC - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
BOFININTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.

Sede Social: Rua de São Francisco, n.º 3 - 1.º Andar, Sala D;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511175248.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2012.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo próprio em 2000.12.29, para o exercício de atividades da sociedade BOFININTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA., por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2011.12.29, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de junho de 2012.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

BONNARD - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.

Sede Social: Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 6.º andar, sala 605, Sé - Funchal;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511143508.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2012.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1999.01.05, para o exercício de atividades da sociedade BONNARD - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A., por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2009.02.20 e seguintes, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de junho de 2012.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

CAPRICE - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Sede Social: Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 6.º andar, sala 605, Sé - Funchal;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511159390.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2012.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 2000.06.30, para o exercício de atividades da sociedade CAPRICE - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2010.08.26 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de junho de 2012.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

CUNEO INVESTIMENTOS - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Sede: Avenida Arriaga, 77-6.º Andar - Sala 605;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511 246 307.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2012.06.05, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1999.01.05, para o exercício de atividades da sociedade CUNEO INVESTIMENTOS - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., em virtude da referida sociedade ter-se dissolvido.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de junho de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

ENERGÉTICA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Sede Social: Avenida Arriaga, n.º 42, Edifício Arriaga, 4.º andar, sala 4.5, Sé - Funchal;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511226390.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2012.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 2000.07.03, para o exercício de atividades da sociedade ENERGÉTICA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativas ao período que teve início em 2010.12.29 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de junho de 2012.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

FLYWORLD - COMÉRCIO E ASSESSORIA AERONÁUTICA, LDA.

Sede Social: Rua de São Francisco, n.º 3 - 1.º Andar, Sala D;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511175248.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2012.06.04, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo próprio em 2000.12.29, para o exercício de atividades da sociedade FLYWORLD - COMÉRCIO E ASSESSORIA AERONÁUTICA, LDA., por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2011.03.15, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 4 de junho de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

GLENCOVE CORPORATION LXXXVII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Sede Social: Avenida Arriaga, 77 - Edifício Marina Fórum - 6.º Andar - Sala 605;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511224176.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2012.06.05, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 2000.07.03, para o exercício de atividades da sociedade GLENCOVE CORPORATION LXXXVII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2010.12.17, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de junho de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

GROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

Sede: Avenida Arriaga, n.º 77-6.º Andar - Sala 605;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511112947.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2012.06.05, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1998.12.10, para o exercício de atividades da sociedade GROS - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA., em virtude da referida sociedade ter-se dissolvido.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de junho de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

LOCUSONE - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Sede: Avenida Arriaga, n.º 77 - 6.º Andar - Sala 605;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511246064.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2012.06.05, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo próprio, em 2000.12.21, para o exercício de atividades da sociedade LOCUSONE - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., em virtude desta ter transferido a sua sede para a Bélgica.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de junho de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECUREBAG - ENGENHARIAINTERNACIONAL, LDA.

Sede Social: Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 6.º andar, sala 605, Sé - Funchal;
Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511118325.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2012.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1999.05.03, para o exercício de atividades da sociedade SECUREBAG - ENGENHARIA INTERNACIONAL, LDA., por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativas ao período que teve início em 2010.08.26 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de junho de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

TROFDODGE - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Sede: Avenida Arriaga n.º 77, 6.º andar, Edifício Marina Fórum, sala 605;

Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511246307.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2012.06.05, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo mesmo em 2000/12/28, para o exercício de atividades da sociedade TROFDODGE - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., em virtude da referida sociedade ter-se dissolvido.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de junho de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

XRAMAC - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

Sede Social: Avenida Arriaga,77 - Edifício Marina Fórum, 6.º Andar - Sala 605;

Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511245904.

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2012.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo próprio em 2000.12.19, para o exercício de actividades da sociedade XRAMAC - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA., por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2010.11.18 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de junho de 2012.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)